



LEI Nº. 519/2022

Altera a Lei Municipal nº. 493, de 06 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de São João da Lagoa – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de São João da Lagoa, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 493, de 06 de Dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de São João da Lagoa, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Lagoa, 30 de novembro de 2022

CARLOS ALBERTO MOTA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Alberto Mota Dias
PREFEITO MUNICIPAL
São João da Lagoa - MG